



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a aquisição de mochilas e estojos escolares, por meio de Ata de Registro de Preços, para uso dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, considerando a educação infantil, ensino fundamental e EJA, bem como os alunos atendidos pelas escolas conveniadas com o Município.

De acordo com o Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Os itens que compõem o objeto seguem com as respectivas especificações:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	<p>Estojo de uso escolar, personalizado, com especificações mínimas que seguem:</p> <p>- Fabricado em nylon 600, cor azul-marinho Pantone 2757c, com detalhes em amarelo, nas medidas aproximadas de 22cm de comprimento, 8cm de largura e 5cm de profundidade, com 2 zípers reforçados e com transfer conforme layout a ser fornecido pelo Município. O estojo deverá ser estampado com o brasão colorido do Município, pelo processo de sublimação.</p> <p>Observação: A licitante deverá apresentar, junto com a amostra, o Certificado do INMETRO ou outro compatível, comprovando o atendimento das especificações contidas no produto.</p>	Un	5.143
2	<p>Mochila escolar, personalizada, Educação Infantil (1º ao 5º ano), com bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolso lateral, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais, como livros, cadernos, e utensílios escolares, com especificações mínimas que seguem:</p> <p>CORPO DA FRENTE: - Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 348g, medindo na frente 32cm de altura e 26,5cm de largura. Fechamento com zíper na cor amarela.</p> <p>FOLE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com 12cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole, com zíper na cor amarela, cursor com duplo sentido de abertura.</p> <p>BOLSO FRONTAL: Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, nas medidas de 28cm de altura, 20cm de largura, zíper nº 6, na cor amarela, com acabamento ao redor do bolso. No meio do bolso deverá haver arte em transfers conforme layout.</p> <p>BOLSO LATERAL: Deverá ser costurado um bolso lateral dos dois lados, no mesmo material, na cor azul-marinho, para uso de Squeeze de 300ml, com transfer conforme layout.</p> <p>COSTAS E FUNDO: Com parte interna em tecido plano de composição</p>	Un	3.708



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	<p>100% poliéster, gramatura mínima 90g, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de peça única no formato 40,5cm x 26,5cm, sem costuras, apresentando um design moderno e confortável para o aluno.</p> <p>ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionadas de forma ergonômica, curvada, em formato de "S", formato 31cm x 7cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecido 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecido 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 7cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5cm para mais ou para menos.</p> <p>ALÇA DE MÃO: Tecido em fita 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 20cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas.</p> <p>REGULADOR DAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5cm de largura na parte interna e 3cm de largura na parte externa, com composição 100 % polietileno, na cor preta.</p> <p>TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9cm x 6cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecido 100% polipropileno com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 50cm de comprimento, com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfilar. Na parte frontal da mochila deverá constar a arte (medindo aproximadamente 24,5cm x 18cm), com o brasão do Município de Portão (medindo 9,5cm x 9,5cm) e dizeres (PREFEITURA MUNICIPAL e, logo abaixo, SEME), escritos em branco, com fonte ARIAL NEGRITO, tamanho 41 pt. A personalização deve ser feita pelo processo de sublimação, capaz de conferir maior detalhamento à estampa, por ser um processo de impressão digital (arte será enviada digitalmente pelo Município).</p> <p>Observação: A licitante deverá apresentar, junto com a amostra, o Certificado do INMETRO ou outro compatível, comprovando o atendimento das especificações contidas no produto.</p>		
3	<p>Mochila escolar, personalizada, Educação Fundamental e EJA (6º ao 9º ano), com bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, bolso lateral, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais, como livros, cadernos, e utensílios escolares, com especificações mínimas que seguem:</p> <p>CORPO DA FRENTE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 348g, medindo na frente 42cm de altura e 33cm de largura. Fechamento com zíper na cor amarela. FOLE: Constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango</p>	Un	1.300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

<p>nas suas uniões, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com 12cm de profundidade (+/- 5%). Canal do zíper do fole com zíper na cor amarela, cursor com duplo sentido de abertura.</p> <p>BOLSO FRONTAL: Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, nas medidas de 36cm de altura e 23cm de largura, zíper nº 6, na cor amarela, com acabamento ao redor do bolso, no meio do bolso deverá haver arte em transfers, conforme layout.</p> <p>BOLSO LATERAL: Deverá ser costurado um bolso lateral dos dois lados no mesmo material, na cor azul-marinho, para uso de Squeeze de 300ml, com transfer conforme layout.</p> <p>COSTAS E FUNDO: Com parte interna em tecido plano de composição 100% poliéster, gramatura mínima 90g, na cor azul-marinho Pantone 2757c, de peça única no formato 54cm x 33cm, sem costuras apresentando um design moderno e confortável para o aluno.</p> <p>ALÇAS DAS COSTAS: Confeccionados de forma ergonômica, curvada em formato de "S", formato 38cm x 7cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, com preenchimento interno de isomanta de 6mm, acabamento nas extremidades por meio de uma fita tecido 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura, nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um par de reguladores, preso por meio de uma fita tecido 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 7cm de comprimento (dobrada e costurada), sendo que esta costura será em X. Tolerância de 0,5cm para mais ou para menos.</p> <p>ALÇA DE MÃO: Tecido em fita 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 20cm de comprimento, fixados a mochila no meio das alças das costas.</p> <p>REGULADOR DAS ALÇAS: Costurados nas extremidades das alças com três vias de passagem de no mínimo 2,5cm de largura na parte interna e 3cm de largura na parte externa, com composição 100% polietileno, na cor preta.</p> <p>TRIÂNGULO DE REFORÇO: Triângulo 9cm x 6cm, em nylon RIPSTOP octogonal, com 0,05mm em todos os lados, formando um losango nas suas uniões na cor azul-marinho Pantone 2757c, de composição 100% poliéster, gramatura mínima 300g, deve ser fixado ao corpo principal da mochila, será fixada ao triângulo uma fita tecido 100% polipropileno, com urdume de 74 fios, com tolerância de 3% para mais ou para menos, na cor azul-marinho Pantone 2757c, com 2,5cm de largura e 50cm de comprimento, com acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar. Na parte frontal da mochila deverá constar a arte (medindo aproximadamente 28,5cm x 21cm) no bolso frontal, fundo azul-marinho, com o brasão do Município de Portão, colorido (medindo 11cm x 11cm) e dizeres (PREFEITURA MUNICIPAL e, logo abaixo, SEME), escritos em branco, com fonte ARIAL NEGRITO, tamanho 48 pt. A personalização deve ser feita pelo processo de sublimação, capaz de conferir maior detalhamento à estampa, por ser um processo de impressão digital (arte será enviada digitalmente pelo Município).</p>		
---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

	Observação: A licitante deverá apresentar, junto com a amostra, o Certificado do INMETRO ou outro compatível, comprovando o atendimento das especificações contidas no produto.		
--	---	--	--

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mochilas e estojos escolares se dá pela necessidade de garantir um ambiente escolar de igualdade e equidade aos alunos, possibilitando-lhes o sentimento de pertencimento, para que os alunos, enquanto indivíduos, possam focar plenamente no seu desenvolvimento humano, satisfeitos em aprender e desenvolver suas aptidões. Ressalta-se que as diferenças econômico-sociais também são minimizadas, uma vez que é garantido aos mais carentes possuir o acesso a esse tipo de material que garante maior proteção aos materiais escolares essenciais, tais como os cadernos, lápis, canetas, livros e outros que serão transportados, evitando que sejam esquecidos, que se percam ou que se molhem, por terem de ser levados nas mãos devido à falta de recursos para adquiri-los.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estojos e mochilas escolares, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, incluindo as escolas conveniadas ao Município, em conformidade com as especificações contidas no presente Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais possuem padrões de qualidade podem ser definidos objetivamente pelo Edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, com critério de julgamento o menor preço, nos termos do Art. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos estojos e mochilas escolares pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: - Documentos relativos à regularidade fiscal, declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A detentora da Ata de Registro de Preços entregará os materiais parceladamente, e quando da solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação/SEME, deverá atender às seguintes exigências:

- Apresentar amostra do item para aprovação prévia da Secretaria Municipal de Educação/SEME;
- Entregar os materiais com obediência das quantidades e prazos, constantes da solicitação emitida pela Secretaria Municipal de Educação/SEME;
- Entregar os materiais no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de empenho ou instrumento hábil (Ordem de Compra e/ou Contrato), na Rua 9 de Outubro, 333, centro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Almoxarifado/SEME;

- Entregar qualquer quantidade solicitada pela Secretaria Municipal de Educação/SEME, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, cota mínima ou máxima, para remessa dos materiais;
- Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
- Em nenhuma hipótese serão aceitos e recebidos pela Secretaria Municipal de Educação/SEME materiais com especificações diferentes das contidas nesse Termo de Referência;
- O pagamento dos materiais fornecidos pela detentora da Ata de Registro de Preços será efetuado no prazo de até 30 dias, após a conferência das quantidades entregues em cada momento;
- A detentora da Ata de Registro de Preços deverá apresentar a Nota Fiscal e, de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Portão/RS.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizados conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416/2022, que "Regulamento as funções do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da Assessoria Jurídica e do Controle Interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme Ordem de Compra.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma presencial, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$185.790,80.

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3402-333903299000000 – Outros materiais de distribuição gratuita - Secretaria Municipal de Educação

Portão/RS, Dezembro de 2023.

KAREN JANE PITSCH
Secretária Adjunta da SEME